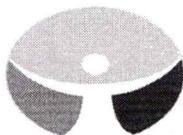


*Handwritten initials and date: JAG 01/05/18*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ourém, 02 de maio de 2018.

**Ao Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
**Prefeito Municipal**

Senhor Prefeito, encontra-se liberado o convênio nº 846777/2017 para a Aquisição de Maquinas, conforme termo de Compromisso e especificação que segue em anexo.

Diante da necessidade de aquisição da Retroescavadeira, e após verificação de preços de mercado, encontramos e apresentamos em anexo uma cópia de Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Juntamente com edital, provinda do Pregão Eletrônico nº 006/2017-SEDAP/PA, assinada no dia 13 de outubro de 2017, e com validade de 12 meses, tendo como órgão gerenciador a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DE PESCA – SEDAP/PA. A apresentação da constante ARP se dá em virtude da mesma possuir dentre os seus itens registrados o item 58 da ARP acima aludida, conforme detalhamento na tabela abaixo, e com valor registrado bem abaixo do preço estipulado no convênio e da média do mercado local, tornando assim muito vantajosa a contratação, visto que o Órgão Gerenciador é a nível Estadual e apresentou uma grande demanda de aquisição, obtendo valor mais baixo na negociação.

Solicito a apreciação e verificação da possibilidade de se fazer a contratação por meio da adesão da Ata de Registro de Preços acima aludida, dando assim mais celeridade e transparência para os atos da administração pública.

Item	Tipo / Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário
58	Retroescavadeira de pneus, 0km/ano de faturamento, equipada com ar condicionado, fabricação nacional, com motor a diesel ou biodiesel com potência líquida mínima de 74 HP, separador de água, purificador de ar, partida elétrica no mínimo de 12 volt's, transmissão 4x4 com conversor de toque de 04 machas sincronizadas eixos diferenciais, freios multidisco, peso operacional mínimo de 6.500 kg.	JCB Modelo 3CX	1	R\$ 185.800,00

Cumpramos ressaltar que o convênio tem as especificações técnicas superiores ao estipulado como mínimo do edital da SEDAP, mas que o produto ofertado pela empresa vencedora do item no certame tem especificações técnicas que atendem ao convênio, e dessa forma não trazendo prejuízos para o atendimento das especificações do convênio, conforme especificações técnicas do produto com marca e Modelo descritos na proposta.

Na certeza de vosso apoio, reitero meus votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

*Handwritten signature of Willame Aguiar Gomes*

**WILLAME AGUIAR GOMES**

**Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**